
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.533/2019 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.514 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera a redação do art. 2º, § 4º, art. 6º, § 2º, Inciso I e art. 8º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.514/2019 de 20 de agosto de 2019, que passam a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º ...

§ 4º As parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 5% (cinco por cento), conforme previsão no art. 129 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017, bem como das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.137/1990.

Art. 6º ...

§ 1º...

§ 2º...

I - nas ações judiciais em que o requerido ou executado não tiver sido citado, não haverá cobrança de honorários.

Art. 8º...

§ 3º Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 5% (cinco por cento), conforme previsão no art. 129 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017, bem como das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.137/1990.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Pimenta Bueno em, 30 de Setembro de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0141C3E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/10/2019. Edição 2556

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>